Lei nº 1365/78

APROVA O CONVÊNIO CELEBRADO PELA PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E DESPORTOS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o convênio celebrado pela Prefeitura de Divinópolis com a Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos para funcionamento dos Centros Sociais Urbanos desta cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes do convênio a que se refere o artigo anterior correrão por conta de dotações orçamentárias existentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de marco de 1978.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - nº 17 de 15/03/1978